



PROJETO DE LEI Nº 018/2025

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Cruz do Espírito Santo/PB para os exercícios de 2025/2026 visando prever a despesa com adicional indenizatório a servidores municipais requisitados pela Justiça Eleitoral, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO/PB, ALINY CIBELY CUNHA DA SILVA FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício de 2025/2026 (Lei Municipal nº 813/2024 e 826/2025) passa a vigorar acrescida das seguintes diretrizes:

I - Inclusão da ação "Concessão de Adicional Indenizatório a Servidores Requisitados pelo TRE" entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício;

II - Autorização para alocação na Lei Orçamentária Anual de dotação específica para o custeio do adicional indenizatório;

III - Declaração de que o pagamento do referido adicional não será considerado para fins de cálculo de vantagens remuneratórias subsequentes, nem integrará a base de cálculo de despesa de pessoal para efeito de limites da Lei de Responsabilidade Fiscal;

IV - Condição de execução da despesa ao cumprimento do disposto no art. 16 da LRF, com demonstração de compatibilidade com o PPA, LDO e LOA;

V – Autorizar a cooperação entre o Município e a Justiça Eleitoral.



Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cruz do Espírito Santo/PB, 02 de setembro de 2025.

ALINY CIBELY CUNHA DA SILVA FARIAS
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Cruz do Espírito Santo

☒ APROVADO ☐ REPROVADO

Data: 19 / 11 / 2025

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

CRUZ DO ESPÍRITO SANTO